



2003/2004 - TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - SINILOJAS –SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO MATERIAL ÓPTICO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Pelo presente instrumento, de um lado o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BLUMENAU** e, de outro, o **SINILOJAS – SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BLUMENAU**, e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO MATERIAL ÓPTICO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com bases territoriais de acordo com seus estatutos, firmam o presente termo aditivo nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

As partes convenientes estipulam que dia 23/02/04 (segunda-feira de carnaval) o comércio permanecerá fechado,* sendo que, as horas não trabalhadas neste dia, 50% (cincoenta por cento) poderão ser compensadas com horas extras, a razão de hora por hora, e as outras 50% (cincoenta por cento) serão pagas pela empresa.

E, por estarem justos e acordados, os representantes legais das entidades, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, para que surta seus efeitos jurídicos.

*** EXCETO OS SUPERMERCADOS**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE
BLUMENAU**

Luiz Vilson de Oliveira - Presidente

**SINILOJAS – SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE
BLUMENAU**

Emílio Rossmark Schramm – Presidente

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO MATERIAL
ÓPTICO, FOTOGRÁFICO e CINEMATOGRÁFICO DO ESTADO
DE SANTA CATARINA**

Artur Keunecke - Presidente